



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 1/2026/FUNDHACRE

A Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “d”, bem como do artigo 71, inciso II, §§ 2º e 3º, da referida Lei, e por interesse público devidamente demonstrado nos autos, resolve:

REVOGAR, por interesse da administração, o **pregão eletrônico SRP Nº 322/2024**, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização e publicação, nos termos da legislação vigente. Cujo objeto é **Aquisição de Material e Instrumental Ortodôntico** para atender as necessidades do Programa de Reabilitação e Assistência aos fissurados da Face - PRAFF | FUNDHACRE do Estado do Acre.

Em razão da identificação de inconsistências relevantes na estimativa de preços e na forma de cotação do objeto, as quais comprometeram a adequada aferição da vantajosidade e a correta definição da demanda

Verificou-se que a divergência entre a unidade de fornecimento prevista e a forma como se deu a pesquisa de preços resultou em distorção significativa dos valores estimados, o que inviabiliza a continuidade do certame nos moldes originalmente estabelecidos, sob pena de afronta aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme consta no parecer 12, SEI nº [\(0016734104\)](#)

Diante disso, e considerado que a Administração pode revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação mostra-se medida necessária para resguardar o interesse público, possibilitando a reestruturação do procedimento com parâmetros técnicos adequados e maior segurança jurídica.

Publique-se.

Cumpra-se

Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2026.

Soron Angélica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

DECRETO Nº 8.281-P, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024